

MATRÍCULA

39.462

FICHA

001

Mirassol - S. P.

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Oficial Delegado

Mirassol, 19 de setembro de 2008

**IMÓVEL:** LOTE 16, QUADRA F, DO LOTEAMENTO URBANO, DENOMINADO "ELVIO CANEIRA A", sem benfeitorias, situado na cidade de JACI, comarca de MIRASSOL, com área superficial de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Projetada A, medindo 8,56 m (Oito metros e Cinquenta e Seis centímetros) em reta e 1,45 m (Um metro e Quarenta e Cinco centímetros) em curva de raio 9,00 metros de frente, para a mencionada via pública; 21,00 m (Vinte e Um metros), do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, na divisa com o Lote 17; 10,00 m (Dez metros) nos fundos, na divisa com o Lote 13; 21,00 m (Vinte e Um metros), do lado esquerdo no mesmo sentido, na divisa com o Lote 15, cadastrado sob nº30.06.16.00.-.....

**PROPRIETÁRIA:** ELVIO CANEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF. nº 04.180.976/0001-44, com sede à Avenida dos Lírios nº 921, na cidade de Jaci/SP.- **REGISTROS ANTERIORES:** Registro nº 001, da matrícula nº 32.318, de 13.03.2002, referente a matrícula nº 36.189, de 02.07.04 e registro do loteamento nº 003 da mesma matrícula nº 36.189, de 19.09.2008, todos deste cartório.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- O Oficial - D.S.E. R\$ 8,90.- Protocolizado sob nº 88.499. /n/.

**AV.001/39.462.** Procede-se à presente, para ficar constando que, de acordo com o Decreto Municipal de aprovação e das condições do contrato padrão do loteamento, somente poderão ter uso MISTO os terrenos com frente para as Ruas AUGUSTO FERNANDES DOS SANTOS, DESEMBARGADOR MANOEL CARLOS FIGUEIREDO FERRAZ e MARIA JOANA DO AMARAL MENDONÇA, devendo os demais terem destinação exclusivamente RESIDENCIAL, e que não poderá ser construído edificações (de madeira, choça ou de uma só água), que não sejam de padrão médio, com um recuo de frente de no mínimo 3 (três) metros da rua, sendo expressamente proibido desdobramento do mesmo. Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol, 19 de setembro de 2008.- O Oficial Substº., D.S.E. R\$ nihil.- Protocolizado sob nº 88.499.-

**AV.002/39.462.-** Procede-se à presente, nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6015/73, dos Registros Públicos, para constar que a Rua Projetada A, de situação do imóvel desta matrícula, passou a denominar-se "**RUA DA TERNURA**", conforme comprovam a cópia da Lei Municipal nº1.788, de 17.08.2010, já arquivado em pasta própria neste Cartório e requerimento inserido na escritura mencionada no próximo registro.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol, 22 de julho de 2014.- O Oficial Substº. (José A.F. Navarrete Fº).- Protocolizado sob nº 117539. /n/

**R.003/39.462.-** Conforme a escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do Tabelionato do município de Jaci-SP., desta Comarca, aos 26.06.2014, no Livro nº33, págs.206, cujo traslado apresentado, fica arquivado em microfilme, a então proprietária ELVIO CANEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já antes qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **MARILENE MARIA TOMAZ**, brasileira, solteira, maior, serviços gerais, RG.2001032006925-SSP/CE., CPF.963.162.764-00, residente e domiciliado à Rua Ternura, nº951, Elvio Caneira, em Jaci/SP., **o imóvel objeto da presente matrícula**, pelo valor de **R\$20.947,50** (vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).- Valor venal/2014: **R\$3.084,09**.- Pela compradora foi declarado na escritura que tem pleno conhecimento das condições do contrato padrão do loteamento quanto a construção e proibição de desdobra do terreno, conforme consta da AV.001.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol, 22 de julho de 2014.- O Oficial Substº., (José A. F. Navarrete Fº).- Protocolizado sob nº117539. /n/



MATRÍCULA

39.462

FICHA

001

VERSO

**AV.004/39.462.**- Procede-se à presente, nos termos do art.167, inc. II, das Lei 6.015/73, dos Registros Públicos, para constar que a proprietária **MARILENE MARIA TOMAZ é portadora do RG.60.905.501-X-SSP/PE.**, conforme a cópia autenticada do respectivo documento, nos autos de Formal de Partilha citado no proximo registro e o requerimento de 07 de dezembro de 2018, que ficam arquivados em microfilme.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol-SP., 22 de janeiro de 2019.- O Oficial Substº., (José A. F. Navarrete Fº).- Protocolizado sob nº.140580, de 21.01.2019. /n/

**AV.005/39.462.**- Procede-se à presente, nos termos do art.167, inc. II, item 5, da L.6015/73, dos Registros Públicos, para constar que conforme a sentença de 25.08.2017, no Formal de Partilha mencionado no proximo registro, que transitou em julgada em 20.10.2017, o requerimento de 07 de dezembro de 2018 e os documentos que o instruem, que ficam arquivados em microfilme, **FOI RECONHECIDA a UNIÃO ESTÁVEL** entre a então proprietária do imóvel desta matrícula **MARILENE MARIA TOMAZ**, solteira, maior, já antes qualificada e **NELSON ALVES PEREIRA**, brasileiro, divorciado, aposentado, RG.797133-SSP/PR., CPF.156.587.329-72, **pelo que passaram a condição de proprietários/meeiros no imóvel.**- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol-SP., 22 de janeiro de 2019.- O Oficial Substº., (José A. F. Navarrete Fº).- Protocolizado sob nº.140580, de 21.01.2019. /n/

**R.006/39.462.**- Conforme o Formal de Partilha, expedida aos 23 de outubro de 2017, pela 2ª Vara e respectivo Ofício Judicial desta Comarca de Mirassol/SP., nos autos de Procedimento Comum - Reconhecimento-dissolução de União Estável (Processo nº.1001711-26.2017.8.26.0358), que fica arquivada em microfilme, **O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, FOI PARTILHADO à 1) MARILENE MARIA TOMAZ**, solteira, maior e **2) NELSON ALVES PEREIRA**, divorciado, ambos já antes qualificados, nos termos da partilha homologada por sentença de 25.08.2017, do MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Flávio Artacho, que transitou em julgado aos 20.10.2017, no valor de R\$3.788,70 (tres mil e setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).- Valor Venal/2019: R\$4.074,75.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol-SP., 22 de janeiro de 2019.- O Oficial Substº., (José A. F. Navarrete Fº).- Protocolizado sob nº.140581, de 21.01.2019. /n/